

DECRETO 12/64

CRIA PÓSTO DE CONTRÔLE

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, usando das atribuições que a lei orgânica dos municípios lhe confere, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica, por conveniência de trânsito Municipal, criado um PÓSTO de CONTRÔLE, na sede de Barra Grande, neste Município, o qual terá sob sua jurisdição a execução total da lei nº 17 de 28 de março de 1.963, que prescreve normas para o trânsito de caminhões.
- § Único - O encarregado do posto de Contrôlo, referido no presente artigo, poderá impedir o trânsito, por meio de uma vara que atravesse a estrada ou dará livre trânsito de acordo com a lei acima mencionada.
- Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de março de 1.964



Pedro Rossetto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

Antônio Rossetto  
Secretário Municipal